



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 06/2022

(Fl 32 do BI 06 de 10 de fevereiro de 2022)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 06/2022
Quartel em Chapecó, 10 de fevereiro de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

04/02/2022	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto DUMMEL - (49) 9 8422-2387
05/02/2022	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José DOMINGOS - (49) 9 8422-2310
06/02/2022	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 927344-1 RAMON Philiply Coelho - (47) 9 9226-1334
07/02/2022	0800h-2000h	Segunda-Feira	Cap BM Mtcl 929077-0 Cristiano BRANDÃO - (49) 9 9141-8866
08/02/2022	0800h-2000h	Terça-Feira	2º Ten BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN de Oliveira - (49) 9 9912-9899
09/02/2022	0800h-2000h	Quarta-Feira	Maj BM Mtcl 928360-9 Gauana ELIS Pozzan Ecco - (49) 9 9141-3109
10/02/2022	0800h-2000h	Quinta-Feira	Cap BM Mtcl 929077-0 Cristiano BRANDÃO - (49) 9 9141-8866

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 3-22-6ºBBM, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

(Fl 33 do BI 06 de 10 de fevereiro de 2022)

Alteração do efetivo integrante da Força-Tarefa no âmbito do 6º Batalhão de Bombeiros Militar.

O TENENTE-CORONEL BM COMANDANTE DO 6º BBM, no uso de suas atribuições e com base na letra “c”, do item 7, da DtzPOP Nr 19-CmdoG, resolve:

Art. 1º Publicar a nominata atualizada do efetivo do 6º BBM integrante da Força-Tarefa.

1º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira– Comandante da FT-06

2º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti – Subcomandante da FT-06

2º Sgt BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes MALVESSI

3º Sgt BM Mtcl 927067-1 GELSON Roberto Pagliosa

Cb BM Mtcl 927808-7 CLEBER Antônio Mohr

Sd BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto PINHEIRO

Sd BM Mtcl 930161-5 DJONKA Miglioretto

Sd BM Mtcl 933582-0 RICARDO Oro

Sd BM Mtcl 931818-6 Ademir SIEBAUER

Sd BM Mtcl 691917-0 Leandro Elias SCHIAVINI

Sd BM Mtcl 691916-2 Mateus VALANDRO

Sd BM Mtcl 961256-4 Eliélson Márcio SORDI

Sd BM Mtcl 692009-8 Jonatas GRACIOLA

Sd BM Mtcl 659974-5 Rafael Bernardo da Silva BLASECHI

Sd BM Mtcl 692161-2 ADRIANO Mokwa Batista

BCP REGINALDO Orlando.

Art. 2º ficando revogada a Portaria no 2-21-6ºBBM, de 20 de maio de 2021.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Cel BM - WALTER PARIZOTTO

Comandante do 6º BBM

(assinado digitalmente)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Maj BM Mtel 928360-9 GAUANA ELIS POZZAN ECCO, servindo atualmente no 6o BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 433 (quatrocentos e trinta e três) dias, correspondente à 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 8 (oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2o do art. 43 da Lei no 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5o do Decreto no 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 29228/2021)
Transcrito do BCBM N° 5, de 3/02/22.

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Na solicitação contida em Ofício no 2-22-3a RBM do Maj BM Mtel 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, onde solicita autorização para realizar o expediente administrativo diverso do padrão CBMSC no período de 1o/02/2022 a 13/04/2022, sendo: segunda-feira das 16h às 20h; terça-feira das 12h às 20h, quarta-feira das 16h às 20h, quinta-feira das 7h às 12h e das 13h às 20h e na sexta-feira das 7h às 12h e das 13h às 20h, dou o seguinte despacho:

1. autorizo o ajuste necessário para conciliar os horários de expediente e o curso universitário;
2. providenciar a publicação da autorização;
3. archive-se para eventuais consultas e conferências.

Coronel BM MARCOS ALVES DA SILVA
Comandante da 3a Região de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 2862/2022)
Transcrito do BCBM N° 5, de 3/02/22.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 04 de fevereiro de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Sgt BM Mtel 927062-0 Evandro Pedrotti, do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, no

(Fl 35 do BI 06 de 10 de fevereiro de 2022)

qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 20 (vinte) dias para seu tratamento a contar de 02 de fevereiro de 2022”.
Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC No 724/2018, e no Decreto no 1.158/2008 combinado a Portaria no 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 927778-1 MARCELO METZLER GOMES do 1º/1º/1ª/14º BBM - Xanxerê para a 4ª/6º BBM - Chapecó - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 2260/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 102-22-DP: Movimentação Com Ônus)

Transcrito do BCBM Nº 5, de 3/02/22.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 14/2022, 26 de janeiro de 2022

PROCESSO: [SGPe CBMSC 26360/2021]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 923864-6 VANDERLEI TAFFAREL

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 923864-6 VANDERLEI TAFFAREL, datado de 29 de novembro de 2021, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei no 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO a. defiro o pleito.

b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;

c. informe-se à CVC para conhecimento;

d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e

e. archive-se.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 26360/2021)

Transcrito do BCBM Nº 5, de 3/02/22.

PORTARIA

PORTARIA No 48/CBMSC, de 17/01/2022.

(Fl 36 do BI 06 de 10 de fevereiro de 2022)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4o e 5o da Lei Complementar no 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei complementar no 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar no 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto no 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação no 669/2019 -569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do S Ten BM RR Mtcl 914810-8 ALBERI BIANCHET, para atuar na 2ª/6o BBM – Pinhalzinho no serviço operacional, no período de 31 de janeiro de 2022 à 30 de janeiro de 2024 em conformidade com as atividades previstas nos §2o e §3º do Art. 1º da Lei Complementar no 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE No 21697 de 27/01/2022)
Transcrito do BCBM Nº 5, de 3/02/22.

FÉRIAS - ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Nota Nota Nº 140-22-6ºBBM: solicitação, do 3º Sgt BM Mtcl 924578-2 Clair Bazi do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 26 de fevereiro de 2022, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

1º Tenente BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA
Cmt do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 04 de fevereiro de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Sd BM Mtcl 615308-9 Khristian Fernandes Barcelos, do 3º/1ª/6ºBBM - Seara, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 07 (sete) dias para seu tratamento a contar de 01 de fevereiro de 2022”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

Em 09 de fevereiro de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, a Sd BM Mtcl 695421-9 Natacha Lima Schichting, do 2º/3ª/6ºBBM - Concórdia, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para o serviço BM, com restrição temporariamente por 190 (cento e noventa) dias as seguintes atividades: Serviço operacional externo (gestante). Observações: Durante a

vigência da pandemia por COVID-19, observar as portarias institucionais referente às gestantes (tele-trabalho)". Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o 1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José Domingos pelo Comando do 2º/3ª/6ºBBM - Concórdia. Sendo um profissional dedicado e comprometido, manteve o serviço de segurança contra incêndio sediado na segunda maior cidade do Oeste Catarinense de forma eficaz, enfrentando e vencendo as dificuldades, buscando parcerias e conquistando importantes avanços para o CBMSC na sua área. Citam-se principalmente a formalização do convênio com o município de Lindóia do Sul (com qual o 6ºBBM atinge 100% dos municípios de sua área com convênio firmado), a realização do Projeto Golfinho em Concórdia e região bem como o avanço para a concretização da sede própria do SSCI de Concórdia. Também ressalta-se a parceria com as OBMs de Seara e Itá, apoiando a gestão, iniciando a Cinoterapia nesses municípios e mantendo a proximidade e a coesão pretendidas entre os integrantes da 3ª/6ºBBM. Desejo sucesso à frente da OBM de Seara, um novo desafio no qual certamente também terá sucesso. Individual. Averbese-se.

Seara, 4 de fevereiro de 2021.

1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA

Comandante Interino da 3ª/6º BBM

Elogio o 2º Sgt BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa pela dedicação como Sargenteante da 3ª/6ºBBM. Se segundo os regulamentos o sargento é o elo entre o comando e a tropa, o 2º Sgt BM Gelson foi um verdadeiro "braço direito" deste comando, coordenando a execução dos processos atrelados a B-1 e B4 com lealdade e comprometimento. Também como Chefe de Socorro, é figura de referência operacional a seus pares, em especial na área de Salvamento em Altura, incentivando a instrução e a coesão no serviço emergencial e administrativo entre os bombeiros militares, comunitários e estagiários da 3ª/6ºBBM. Individual. Averbese-se.

Seara, 4 de fevereiro de 2021.

1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA

Comandante Interino da 3ª/6º BBM

Elogio o Cb BM Mtcl 929139-3 Andriago Amarante Ribeiro pelo seu trabalho à frente da Coordenação de Programas Comunitários da 3ª/6ºBBM. O Cb BM Amarante teve papel importantíssimo como primeira instância da gestão dos bombeiros comunitários, cobrando seus deveres e buscando seus direitos, sempre com exemplar organização documental e conhecimento das normas e regulamentos. Além

(Fl 38 do BI 06 de 10 de fevereiro de 2022)

disso, desempenhou sempre com afinco as demais atividades afetas do B-3 na 3ª/6ºBBM, organizando cursos e palestras para a comunidade. Sua identificação e comprometimento com a área de Programas Comunitários teve como resultado diversas palestras para a comunidade, além de 02 CBAEs, 02 CFBCs e 1 CFGVC durante esse período. Individual. Averbese-se.

Seara, 4 de fevereiro de 2021.

1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA
Comandante Interino da 3ª/6º BBM

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 927803-6 Rodrigo Suzin por suas atividades como Comandante do GBM de Itá. Tem demonstrado evolução na função de comandante, buscando melhorias e mantendo o serviço em uma das mais novas OBM de Santa Catarina, além de incentivar a vocação náutica do GBM e o fomento a novos mergulhadores na região. Individual. Averbese-se.

Seara, 4 de fevereiro de 2021.

1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA
Comandante Interino da 3ª/6º BBM

SOLUÇÃO DO PAD Nº211/2021/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 211/2021/CBMSC do 1º Tenente BM Mtcl 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado(a) o(a) S Ten BM Mtcl 9148369-6 WALDIR CARVALHO, do 1º/3ª/6ºBBM - Seara, por ter faltado ao serviço entre os dias 22 e 26 de novembro de 2021 e por tal fato foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item em tese infringido o item no 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 211/2021/PAD/CBMSC, de 31 de novembro de 2021 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o(a) acusado(a) cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.
2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado não compareceu ao serviço entre os dias 22 e 26 de novembro de 2021 ao serviço, sem ter apresentado autorização ou situações que justifiquem as faltas.

(Fl 39 do BI 06 de 10 de fevereiro de 2022)

3. Classificar a transgressão disciplinar como Grave, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
4. Punir o acusado com 04 DIAS DE DETENÇÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 22 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;
5. Ao aplicar a punição ao(à) acusado(a) levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 3 (reincidência da transgressão mesmo punida verbalmente) do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;
6. Por força da Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o art. 18 do Decreto-Lei Nº 667, de 02 de julho de 1969, vedando a restrição da liberdade do(a) militar por aplicação da punição administrativa aos militares estaduais, o bombeiro militar acusado não deverá cumprir a punição aplicada. Os demais efeitos administrativos previstos para a punição aplicada permanecem inalterados;
7. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;
8. Publicar a presente Solução em BI/6º BBM;
9. À Corregedoria-Setorial do 6º BBM solicito atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Seara, 24 de janeiro de 2022.

1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA
Comandante Interino da 3ª/6ºBBM

NOTA DE PUNIÇÃO

O S Ten BM Mtcl 914839-6 WALDIR CARVALHO, do 1º/3ª/6ºBBM - Seara, por ter faltado ao serviço entre os dias 22 e 26 de novembro de 2021 (nº 22 do Anexo I, com a atenuante do nº 1 do Art. 17 e agravante do nº 3 do Art. 18, tudo do RDME, transgressão leve/média/grave), fica repreendido/ detido por 04 dias; permanece no comportamento ótimo.

Seara, 7 de fevereiro de 2022.

1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA
Autoridade Delegante

CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 63/2021/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 63/2021/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 63/2021/InvP/CBMSC, de 31 de novembro de 2021, a fim de apurar os

(Fl 40 do BI 06 de 10 de fevereiro de 2022)

fatos apontados na “Nota N° 1331-21-6°BBM: Denúncia sobre viatura,” em que se aponta a permanência de viatura operacional do CBMSC em local, em tese, sem correlação com serviço operacional ou administrativo, sendo encarregado(a) de procedê-la o 1° Ten BM Mtcl 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que a viatura estava em trâmites para ser mantida e que o pernoite em local diverso da OBM pode ser realizado quando autorizado pelo Comandante da OBM, entendendo que não houve transgressão disciplinar.
2. Determinar ao Encarregado que:
 - a. cientifique o Interessado desta decisão;
 - b. cientifique o Denunciante desta decisão;
 - c. publique a presente Solução em BI/6°BBM);
3. Solicitar à Corregedoria-Setorial do 6° BBM que:
 - a. Proceda o arquivamento dos Autos em epígrafe, frente à inexistência de transgressão disciplinar.

Seara, 03 de fevereiro de 2021.

1° Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA
Comandante Interino da 3ª Companhia de Bombeiros Militar

(Fl 41 do BI 06 de 10 de fevereiro de 2022)

Major BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO

Respondendo pelo Comandante do 6º BBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WFZE7822**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GAUANA ELIS POZZAN ECCO (CPF: 052.XXX.049-XX) em 10/02/2022 às 18:23:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/09/2019 - 14:59:30 e válido até 03/09/2119 - 14:59:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ4M180ODNfMjAyMI9XRlpFNzgyMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000483/2022** e o código **WFZE7822** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.